

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/00662

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251176 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.078560/2024-11. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM: 1; 1179310 - EQUIPAMENTO, ELEVADOR PARA TRANSPOSICAO DE LEITOS, CAPACIDADE DE ELEVACAO MINIMO 180KG, BATERIA, RODIZIOS, SISTEMA DE SEGURANCA, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.378,6900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251176; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/00670

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250781 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.031082/2025-59. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA: ITEM: 1; 485888 - TIRA, REAGENTE PARA EXAME DE TEMPO DE PROTOMBINA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE INR EM SANGUE CAPILAR, APARELHO PORTATIL, UNIDADE 1.0 TESTE Obs.: QUANT.: 30.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,6160; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250781; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**STPE/CRATO****PROCESSO Nº24001.003134/2026-88**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 400/2009, de 21 de Setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. VALOR: R\$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais), VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026, FORO: Comarca de Crato, DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026 SIGNATÁRIOS: Moésio Loiola de Melo e José Libório Leite Neto

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**CEO/CISVALE****PROCESSO Nº24001.002442/2026-96**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1721, de 30 de junho de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional de Caucaia, localizado no município de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE. VALOR: R\$ 132.237,39 (cento e trinta dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026, FORO: Comarca de Itapajé, DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Souza Silva e Naumi Gomes de Amorim

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**STPE/CRATO****PROCESSO Nº24001.003066/2026-57**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 01/2013, de 20 de Abril de 2013, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, nos termos do Contrato de Programa respectivo celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. VALOR: R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026, FORO: Comarca de Crato, DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026 SIGNATÁRIOS: José Libório Leite Neto e Paulo de Tarso Cardoso Varela

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**STPE/CRATO****PROCESSO Nº24001.003145/2026-68**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 622/2010, de 21 de Maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO

